

PUBLICADO

Extrema, 10 / 11 / 23

LEI Nº. 4.872

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências – ‘Avenida Theodoro Serafim da Silva Neto - Dorinho’.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Avenida Theodoro Serafim da Silva Neto - Dorinho**”, os logradouros atuais de nomenclaturas “Ruas Projetadas nº 07 e 10”, do Loteamento Vivendas CAP I e II, situado no Bairro da Vargem do João Pinto, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -